



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL Nº 11/2018

PROCESSO ELEITORAL PARA VAGAS NA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFRS

O Diretor-geral *Pro Tempore* Jesus Rosemar Borges do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Rolante*, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 684/2017, torna pública a abertura de inscrições para candidatura de servidores interessados nas vagas na Comissão de Ética do IFRS, em conformidade com a Resolução 136/2010 do Consup do IFRS.

1 DA FINALIDADE

Eleger servidor estável do *Campus Rolante* para constar na lista de interessados nas vagas na Comissão de Ética do IFRS. A Comissão de Ética no âmbito do IFRS será composta por três titulares e três suplentes, conforme normativas da Comissão de Ética Pública da Presidência da República e de seu Regimento Interno. A Comissão de Ética do IFRS instaura processos de apuração de prática contrária ao Código de Ética Profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal.

2 DAS VAGAS

O *Campus Rolante* elegerá **1 (um) servidor estável** para compor a lista de interessados em participar da Comissão de Ética do IFRS, com mandato de três anos.

3 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

I. Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal e submeter propostas para o aperfeiçoamento do Código de Ética do Servidor Público;

II. Atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito do IFRS;

III. Instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos e aplicar a sanção cabível, conforme a sua competência, buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Administração Pública;

IV. Aconselhar sobre a ética profissional do agente público no trato com as pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e da confiança nas instituições públicas;

V. Promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;

VI. Orientar os servidores no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios constitucionais da Administração Pública, inspirando o respeito pelos seus pares e pelo Serviço Público;

VII. Explicitar os desvios éticos por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático do IFRS;

VIII. Conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito do IFRS, tendo como premissa básica a conscientização do servidor público;

IX. Aplicar ao servidor público a pena de censura, exclusivamente mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos;

X. Fornecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria os registros sobre a conduta ética dos servidores do IFRS, para efeito de instruir e fundamentar os procedimentos próprios das carreiras docente e técnico-administrativo em educação; e

XI. Propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

4 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada individualmente, sem composição de chapas. Poderão se candidatar servidores, docentes e técnico-administrativos, do quadro permanente do *Campus Rolante* que, preferencialmente, possuam experiência na administração pública e que atendam aos seguintes requisitos: Ser servidor estável; não ser detentor de cargo de direção (CD) ou função gratificada (FG); não ter registro de desvio ético ou disciplinar em seus assentamentos funcionais.

As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do requerimento próprio, conforme anexo I, e da ficha cadastral, conforme o anexo II. Estes anexos deverão ser enviados para o e-mail: <comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br>, respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

No campo "Assunto" deve constar: "Comissão de Ética do IFRS".

5 DO PROCESSO ELEITORAL

A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*. As vagas serão preenchidas através de eleição direta, através de cédulas de papel onde constará o nome dos candidatos inscritos. A eleição ocorrerá conforme o cronograma, das 09:30 horas às 21:30 horas. O eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto, assinar ata de votação e votar em somente um candidato da cédula.

Estarão aptos a votar todos os servidores do quadro permanente do *Campus Rolante*, em efetivo exercício no referido *Campus*.

A apuração ocorrerá tão logo se encerre a votação na sala dos professores do *Campus Rolante* em sessão pública. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição ao titular que apresente impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência.

Se necessário, o critério de desempate beneficiará o servidor com mais tempo de serviço no IFRS. Permanecendo o empate, a decisão será por critério de idade, vencendo o mais idoso.

Na inexistência de inscritos ou sendo o número de inscritos menor ao número de vagas, o Diretor-geral do *Campus Rolante* indicará os representantes que faltam para completar o número de vagas, com anuência destes.

O resultado deste edital será publicado no sítio <<https://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143>>, conforme o cronograma.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição e a posterior eleição dos candidatos regidos por este Edital implicam a aceitação de todos os princípios, normas e condições previstas na legislação concernente ao cargo em disputa.

Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão de Processo Eleitoral em conjunto com a Direção-geral do *Campus Rolante*.

Em caso de haver candidatos inscritos menor ou igual ao número de vagas titulares, não haverá eleição e os mesmos serão homologados como se eleitos fossem.

Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-geral do *Campus Rolante*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

7 DO CRONOGRAMA

As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	14/05/2018
2. Inscrições	14/05/2018 a 22/05/2018
3. Divulgação preliminar dos inscritos	23/05/2018
4. Recurso	24/05/2018
5. Divulgação da lista final dos inscritos	25/05/2018
6. Prazo para campanha	28/05 a 01/06/2018
7. Eleição	04/06/2018
8. Divulgação preliminar do resultado	05/06/2018
9. Recurso	06/06/2018
10. Divulgação e homologação do resultado	07/06/2018

Rolante, 14 de maio de 2018.

Jesus Rosemar Borges
Diretor-geral *Pro Tempore* do Campus Rolante
Portaria nº 684/2017
Publicado no DOU de 26/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO I - Requerimento de Inscrição

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, na condição de candidato(a), venho por meio deste,
requerer minha inscrição para a eleição que escolherá o representante do *Campus Rolante*
para integrar a lista de candidatos para compor a Comissão de Ética do IFRS. Declaro estar
ciente do teor do edital de abertura e das normas que regem este processo eleitoral, bem
como, estar de acordo com o seu cumprimento.

Rolante, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO II - Ficha Cadastral

Nome: _____ . Data de Nascimento: ____/____/____.

Siape: _____ Data de Ingresso no IFRS: ____/____/____.

Função na instituição: _____.

Endereço residencial: _____.

Telefone: (____) _____. E-mail: _____.

Breve descrição das experiências na administração pública: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO III – Requerimento de Recurso

Nome: _____

SIAPE: _____

Segmento: _____

RECURSO: _____

Rolante, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Candidato

Para uso da Comissão Eleitoral:

() Deferido.

() Indeferido. Motivo: _____

_____.